

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
RUA 13 DE MAIO, SN
CNPJ 04.229.729/0001-95
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 33/2022

DATA: 09/06/2022	TIPO DE COMPRA	<input type="checkbox"/> MATERIAIS	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> OBRAS
------------------	----------------	------------------------------------	--	--------------------------------

OBJETO - ESPECIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA

para aquisição de Cestas Básicas à serem distribuídas aos afetados pela Estiagem no Município de São Pedro das Missões, conforme Decreto Municipal de Emergência 018/2021, Homologação Estadual nº 56.293 e Reconhecimento Federal Portaria nº 3.416.

SOLICITANTE: secretaria de planejamento.

OBSERVAÇÕES DO SETOR DE COMPRAS

para aquisição de Cestas Básicas à serem distribuídas aos afetados pela Estiagem no Município de São Pedro das Missões, conforme Decreto Municipal de Emergência 018/2021, Homologação Estadual nº 56.293 e Reconhecimento Federal Portaria nº 3.416.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há Previsão

2035 | 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO | RV - 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO / ASSESSORIA JURÍDICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL

JUSTIFICATIVA:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL

[Times New Roman;]

ABERTURA DE LICITAÇÃO - Dispensa

ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

Dispensa de licitação em função de zonas do sul.

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA		Valor total da meta 1	
1	1014		A estaagem, tem afetado as reservas de água, tanto de lençóis freáticos profundos, ocasionando a redução de vazão de poços artesianos, bem como reservatórios superficiais, ocasionando grandes transtornos para manter o abastecimento de água potável, item essencial para o consumo humano. Os produtos da produção de subsistência da agricultura familiar, pela falta de chuva, não produziram, portanto, comprometendo a subsistência das famílias no que tange a alimentação dos grupos familiares, deixando muitas famílias em vulnerabilidade social, para tanto, solicitamos 1014 cestas básicas para serem distribuídas aos afetados do meio rural, para um período de 90 dias (338 famílias X 3 meses X 202,00/mês).		365	R\$ 204.828,00
	Pessoas diretamente beneficiadas	1014	Período de execução (em dias)	365	Valor total da meta 1	
					R\$ 204.828,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item	
1	1014	UN	90	R\$ 202,00	R\$ 204.828,00	
Aquisição de Cestas Básicas					Aquisição	
Karine da Silva Lopes (Secretário)				Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 204.828,00	R\$ Sugerido R\$ 153.824,94
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS			R\$ 204.828,00	R\$ 153.824,94	

RESERVATÓRIO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA

A prolongada estiagem em curso, tem afetado as reservas de água, tanto de lençóis freáticos profundos, ocasionando a redução de vazão de poços artesianos, como águas superficiais, causando grandes transtornos para manter o abastecimento de água potável para o consumo humano, demandando do poder público municipal socorrer as famílias afetadas através do transporte de água potável nas mais diversas comunidades do interior, com caixa de água inadequada, como podemos observar no relatório fotográfico, imprópria para o transporte de água potável. Portanto, solicitamos recursos para aquisição de caixa de água adequada para o transporte às famílias atingidas.

Nº	Dados da Meta		RESERVATÓRIO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA		Valor total da meta 2	
2	1886		A prolongada estiagem em curso, tem afetado as reservas de água, tanto de lençóis freáticos profundos, ocasionando a redução de vazão de poços artesianos, como águas superficiais, causando grandes transtornos para manter o abastecimento de água potável para o consumo humano, demandando do poder público municipal socorrer as famílias afetadas através do transporte de água potável nas mais diversas comunidades do interior, com caixa de água inadequada, como podemos observar no relatório fotográfico, imprópria para o transporte de água potável. Portanto, solicitamos recursos para aquisição de caixa de água adequada para o transporte às famílias atingidas.		365	R\$ 16.600,00
	Pessoas diretamente beneficiadas	1886	Período de execução (em dias)	365	Valor total da meta 2	
					R\$ 16.600,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item	
1	1	UN	365	R\$ 16.600,00	R\$ 16.600,00	
RESERVATÓRIO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA					Aquisição	
Karine da Silva Lopes (Secretário)				Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 16.600,00	R\$ Sugerido R\$ 10.000,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	RESERVATÓRIO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA			R\$ 16.600,00	R\$ 10.000,00	

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

R\$ Solicitado R\$ Sugerido

ORÇAMENTO CESTA BÁSICA (01 CESTA)

PRODUTO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL R\$
Arroz pct 5 kg	2	22,00	44,00
Feijão Preto pct 1 kg	3	8,90	26,70
Massa pct 500 gr	3	4,00	12,00
Farinha de Milho pct 1 kg	2	6,00	12,00
Sal refinado pct 1 kg	1 kg 1,4	2,00	2,80
Café solúvel sachê 50 gr	2) 1	4,20	4,20
Biscoito cream cracker 370 gr	(1) 1	6,00	6,00
Biscoito rosquinha doce 335 gr	1	4,80	4,80
Óleo de soja 900 ml	2	12,5	25,00
Farinha de trigo pct 5kg	1	20,99	20,99
Açúcar cristal pct 5kg	1	23,10	23,10
Leite em pó pct 400 gr	2	11,50	23,00
		TOTAL R\$	204,59

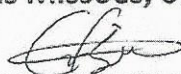
Pinheirinho do Vale/RS 11 de Abril de 2022.

Dile Moraes
04453915/0001-03
BACKES & ALBARELLO LTDA
 RUA ERVINO BREITENBACH, 25 - SALA 01
 CENTRO - CEP 98435-000
 PINHEIRINHO DO VALE - RS

COTAÇÃO DE CESTA BÁSICA

PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARROZ BRANCO 5KG 2 UNIDADES ✓	R\$23,90	R\$47,80
FARINHA DE TRIGO 5KG ✓	R\$23,90	R\$23,90
AÇUCAR 5KG ✓	R\$25,50	R\$25,50
MASSA 1KG ✓	R\$8,99	R\$8,99
ÓLEO DE SOJA 1L 2 UNIDADES ✓	R\$12,00	R\$24,00
FEIJÃO 1KG 2 UNIDADES ✓	R\$11,50	R\$23,00
FARINHA DE MILHO 1KG 2 UNIDADES ✓	R\$4,99	R\$9,98
CAFÉ 200G ✓	R\$16,00	R\$16,00
ACHOCOLATADO 500G	R\$8,70	R\$8,70
BISCOITO DOCE 400G	R\$7,00	R\$7,00
BISCOITO SALGADO 400G	R\$7,00	R\$7,00
	TOTAL	R\$201,87

São Pedro das Missões, 07 de abril de 2022.



38.297.296/0001-27
 Mercado Avenida Comércio
 de Alimentos Ltda.
 Av. Brasil, 4460 - CEP 98323-000
 São Pedro das Missões - RS


338
x 3
1014

338 F

762 e. B.

COTAÇÃO 1 CESTA BASICA

PRODUTOS	QUANTIDADE UN	VALOR UN R\$	TOTAL R\$
1 - ARROZ BRANCO 5KG TIPO 1	2	R\$21,25	R\$ 42,50
2 - FEIJÃO PRETO 1KG	3	R\$ 8,90	R\$ 26,70
7 - MASSA 500G	3	R\$3,99	R\$ 11,97
4 - FARINHA DE MILHO 1KG	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
5 - SAL FINO BRANCO 1KG	2 (3)	R\$ 1,39	R\$ 2,78
NESCAFE SACHE 50G	1 (2)	R\$ 4,19	R\$ 4,19
BISCOITO CREAM CRACKER 370G	1	R\$ 5,89	R\$ 5,89
BISCOITO ROSQUINHA DOCE 335G	1	R\$ 4,60	R\$ 4,60
6 - ÓLEO DE SOJA 900ML	2	R\$ 12,25	R\$ 24,50
3 - FARINHA DE TRIGO 5KG TIPO 1	1	R\$ 20,99	R\$ 20,99
8 - AÇÚCAR CRISTAL 5KG TIPO 1	1	R\$ 22,99	R\$ 22,99
COMPOSTO LACTEO 400G	2	R\$11,49	R\$ 22,98
			R\$ 202,07


 17.325.442/0001-00
 SUPERMERCADO BIANCHINI LTDA
 AV BRASIL, S/N - CEP 98323-000
 SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS

ESTIAGEM 2021/2022						
Ord	Município	Decreto Municipal (nr.)	Data do evento	Validade do Decreto	Homologação Estadual	Reconhecimento Federal
001	Júlio de Castilhos	7.312 de 05/12	06/12/2021	03/06/2022	DOE nº 248 de 16/12/21 (Dec nº 56.245 de 15/12/21)	DOU nº 236 de 16/12/21 (Port nº 3.182 de 15/12/21)
002	Fortoura Xavier	3.302 de 13/12	13/12/2021	10/06/2022	DOE nº 253 de 23/12/21 (Dec nº 56.253 de 21/12/21)	DOU nº 243 de 27/12/21 (Port nº 3.332 de 24/12/21)
003	Espumoso	3.404 de 13/12	13/12/2021	10/06/2022	DOE nº 263 de 23/12/21 (Dec nº 56.264 de 22/12/21)	DOU nº 243 de 27/12/21 (Port nº 3.332 de 24/12/21)
004	Tupanciretã	5.256 de 16/12	16/12/2021	13/06/2022	DOE nº 254 de 24/12/21 (Dec nº 56.275 de 23/12/21)	DOU nº 243 de 27/12/21 (Port nº 3.332 de 24/12/21)
005	Alto Alegre	3.379 de 20/12	20/12/2021	17/06/2022	DOE nº 257 de 29/12/21 (Dec nº 56.293 de 29/12/21)	DOU nº 248 de 30/12/21 (Port nº 3.383 de 29/12/21)
006	Tapera	113 de 21/12	21/12/2021	18/06/2022	DOE nº 267 de 29/12/21 (Dec nº 56.282 de 28/12/21)	DOU nº 001 de 03/01/22 (Port nº 3.416 de 30/12/21)
007	São Pedro das Missões	18 de 15/12	15/12/2021	12/06/2022	DOE nº 259 de 31/12/21 (Dec nº 56.293 de 30/12/21)	DOU nº 001 de 03/01/22 (Port nº 3.416 de 30/12/21)
008	Cristal do Sul	140 de 04/12	14/12/2021	11/06/2022	DOE nº 259 de 31/12/21 (Dec nº 56.293 de 30/12/21)	DOU nº 001 de 03/01/22 (Port nº 3.416 de 30/12/21)
009	Frederico Westphalen	122 de 17/12	17/12/2021	14/06/2022	DOE nº 259 de 31/12/21 (Dec nº 56.293 de 30/12/21)	DOU nº 001 de 03/01/22 (Port nº 3.416 de 30/12/21)
010	Centro Grande	2.011 de 20/12	20/12/2021	17/06/2022	DOE nº 259 de 31/12/21 (Dec nº 56.293 de 30/12/21)	DOU nº 001 de 03/01/22 (Port nº 3.416 de 30/12/21)
011	Crisissul	276 de 22/12	22/12/2021	19/06/2022	DOE nº 259 de 31/12/21 (Dec nº 56.293 de 30/12/21)	DOU nº 001 de 03/01/22 (Port nº 3.416 de 30/12/21)
012	Agudo	194 de 20/12	20/12/2021	17/06/2022	DOE nº 257 de 29/12/21 (Dec nº 56.290 de 29/12/21)	DOU nº 001 de 03/01/22 (Port nº 3.451 de 31/12/21)
013	Santo Augusto	4.252 de 23/12	23/12/2021	20/06/2022	DOE nº 259 de 31/12/21 (Dec nº 56.293 de 30/12/21)	DOU nº 001 de 03/01/22 (Port nº 3.416 de 30/12/21)
014	Barra do Quaraí	136 de 17/12	17/12/2021	14/06/2022	DOE nº 259 de 31/12/21 (Dec nº 56.293 de 30/12/21)	DOU nº 001 de 03/01/22 (Port nº 3.416 de 30/12/21)
015	Palmirinho	110 de 16/12	16/12/2021	13/06/2022	DOE nº 259 de 31/12/21 (Dec nº 56.293 de 30/12/21)	DOU nº 001 de 03/01/22 (Port nº 3.416 de 30/12/21)
016						
017						
018						
019						
020						
021						
022						
023						
024						
025						
026						
027						
028						
029						
030						
031						
032						
033						
034						
035						

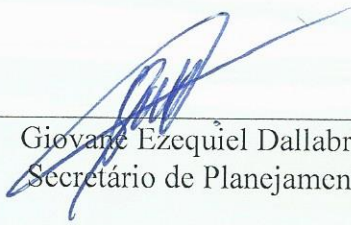


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
09 / 06 / 22 a ____ / ____ / ____
São Pedro das Missões
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório N° 33/2022** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2022**, baseada no Art.24, Inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93, para aquisição de **Cestas Básicas** à serem distribuídas aos afetados pela Estiagem no Município de São Pedro das Missões, conforme **Decreto Municipal de Emergência 018/2021, Homologação Estadual nº 56.293 e Reconhecimento Federal Portaria nº 3.416.**



Giovane Ezequiel Dallabrida
Secretário de Planejamento.

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

07.01 secretaria da agricultura
2035 - Defesa Civil
Aquisição de kits de cesta básica
Previsão orçamentária recurso:
Recurso no valor de R\$ 153.824,94

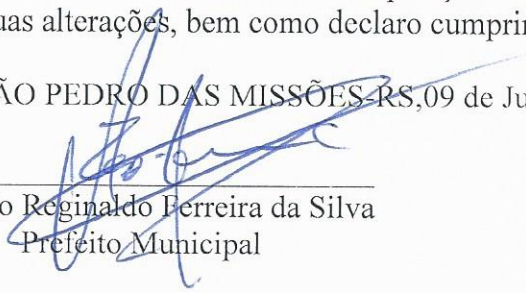
O valor estimado para o presente processo é de R\$ 153.824,94 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro reais).


Contador
Volmir D. dos Santos Chaves


Secretário de Finanças
Eversom Hamílto Baptista

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como declaro cumprir o disposto no artigo 16 da Lei Complementar 101.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 09 de Junho de 2022.


Antonio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br


pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS

Relatório de Dotações Disponíveis

Período: Janeiro a Dezembro/2022
 Poder: Consolidado
 Projeto/Atividade: DEFESA CIVIL - 2035

Dotação		Descrição	Dotação Atual
Reduzida	Conta de Despesa		
	07	Secretaria da Indústria, Comércio e Agropecuária	163.824,94
	07.01	Secretaria da Agricultura	163.824,94
	07.01.20.182.0109.2035	DEFESA CIVIL	163.824,94
394	3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	153.824,94
395	4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total:			163.824,94


Volmir Daniel dos Santos Chaves
 CRC 072371/0-2
 Port. 050/07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO nº 33/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Base Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Origem: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso IV da lei 8666/93 para aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos munícipes afetados pela estiagem, recurso oriundo da Defesa Civil.

Data de abertura do Edital: 09/06/2022. Data de Homologação: 09/06/2022.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
09 / 06 / 22 a ____ / ____ / ____
São Pedro das Missões
[Assinatura]
Assinatura

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
09 / 06 / 22 a _____ / _____ / _____
São Pedro das Missões
Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33 /2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso IV da lei 8666/93 para aquisição

Cestas Básicas para distribuição aos munícipes Afetados, recurso oriundo da Defesa Civil.

De acordo com proposta encaminhada pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, pretende-se a aquisição de 753 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRES) kits de cestas básicas para distribuição aos munícipes, recurso oriundo da Defesa Civil. Critério de Julgamento menor preço por item. Após pesquisa de mercado verificou-se que as empresas: MERCADO AVENIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.; SUPERMERCADO BIANCHINI LTDA, E, MERCADO PONTO CERTO cotaram o menor valor por item,

Conforme orçamentos em anexo.

1- ARROZ BRANCO TIPO 1 – 10KG = 45,00 EMPRESA: MERCADO AVENIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

2-FEIJÃO PRETO-3KG=27,00EMPRESA:MERCADO AVENIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

3- FARINHA DE TRIGO – 5 KG = 22,00 EMPRESA: SUPERMERCADO BIANCHINI LTDA

4- FARINHA DE MILHO – 2KG = 11,00 EMPRESA: SUPERMERCADO BIANCHINI LTDA

5- SAL FINO BRANCO – 2KG = 3,00 MERCADO AVENIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

6 – ÓLEO DE SOJA – 2 UN = 24,00 EMPRESA: SUPERMERCADO BIANCHINI LTDA

7- AÇUCAR 5KG = 25,00 EMPRESA: SUPERMERCADO BIANCHINI LTDA

8- BOLACHA SALGADA 370GR. - 2 UN = 14,00 EMPRESA: MERCADO PONTO CERTO

9- BISCOITO DOCE 370GR. - 2UN = 13,00 EMPRESA: MERCADO PONTO CERTO

10- MASSA 2KG = 17,00 EMPRESA: MERCADO PONTO CERTO

11 – CAFÉ SACHE 50GR. - 1 UN = 4,00 EMPRESA: MERCADO AVENIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO:

Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso IV da lei 8666/93 para aquisição de kits de cestas básicas para distribuição aos munícipes, recurso oriundo da Defesa Civil.

Cada Kit deverá conter:

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

- 1- ARROZ BRANCO TIPO 1 – 10KG
- 2- FEIJÃO PRETO- 3KG
- 3- FARINHA DE TRIGO – 5 KG
- 4- FARINHA DE MILHO – 2KG
- 5- SAL FINO BRANCO – 2KG
- 6 – ÓLEO DE SOJA – 2 UN
- 7- AÇUCAR 5KG
- 8- BOLACHA SALGADA 370GR. - 2 UN
- 9-BISCOITO DOCE .400GR. - 1UN
- 10- MASSA 2 KG
- 11 – CAFÉ SACHE 50GR. - 1UN

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de 09 / 06 / 22 a _____ / _____ / _____ São Pedro das Missões Assinatura
--

DA JUSTIFICATIVA:

Nosso projeto tem como justificativa, o decreto Municipal de situação de Emergência por Estiagem nº 018/2021, 15 de dezembro de 2021. homologação Estadual decreto 56.293 de 30 de dezembro de 2021 e reconhecimento Federal portaria nº 3416 de 30 de dezembro de 2021. com este decreto, e homologação Estadual e reconhecimento Federal, o município captou através da Defesa Civil Municipal um recurso de **RS 153.824,94** (cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), para auxiliar durante 3 (três) meses consecutivos famílias do nosso município que se encontram em situações de vulnerabilidade em relação a alimentação, em virtude de sérios prejuízos causados pela Estiagem. As cestas básicas adquiridas com este recurso serão direcionadas aos pequenos produtores rurais, e alguns moradores da zona urbana, que estão sofrendo com prejuízos causados pelo evento adverso, necessitando com urgência de ajuda humanitária.

DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

A Contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato.

A Contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Projeto Básico e no Edital do Processo a que se refere.

Os produtos deverão estar no prazo de validade, devidamente lacrados, sem comprometer a integridade e qualidade dos produtos.

Validade dos produtos de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
09 / 06 / 22 a _____ / _____ / _____
São Pedro das Missões
Assinatura

Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato; A contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da autorização de entrega.
2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu art.78, bem como o presente edital no que diz respeito às SANÇÕES.
3. Os objetos do contrato serão entregues no seguinte endereço: Rua vinte de setembro. (Clube da Terceira Idade Renascer) n° s/n° Bairro centro, nos horários compreendidos entre 8h e 12h e 13h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira, e deverão ser recebidos com protocolo do fiscal do referido processo.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- 1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB n° 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- 8) Declaração de que não foi declarada Inidônea para contratar com a Administração pública, em qualquer das suas esferas (modelo – Anexo II);
- 9) Declaração de que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos (modelo Anexo III).
- 10) Alvará de Localização e Funcionamento.

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93 e dentro do prazo de validade.**

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
05 / 06 / 22 a ____ / ____ / ____
São Pedro das Missões
Assinatura

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Artigo 87 da Lei 8.666/93, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 "caput" da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

PRAZO PARA CONTRATO e EMPENHO:

- 1) A Administração, no prazo de três (03) dias depois de efetivada e homologada a Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor previsto fixou-se em R\$ 153.824,94 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

- 1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor (a) Giovane Ezequiel Dallabrida, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Secretária de Planejamento, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;
- 2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.
- 3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.
- 4) Objeto desta Dispensa de Licitação deverá, além de estar perfeitamente adequado com as especificações deste Edital, deverá atender a Legislação especificada na LF n.º 8.666/93, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.
- 5) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

orçamentária existente na rubrica:

A dotação orçamentária para o presente processo é:

07.01 secretaria da agricultura

2035 - Defesa Civil

Aquisição de kits de cesta básica

Previsão orçamentária recurso:

Recurso no valor de R\$ 153.824,94

6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

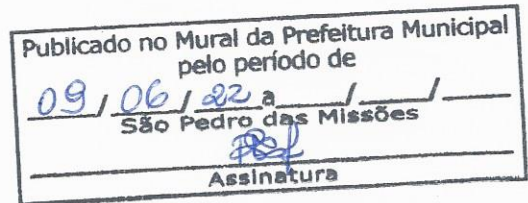
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. nº 8.666/93 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: Giovane Ezequiel Dallabrida
- 8) Este Edital possui um anexo, referente à Minuta de Contrato, identificado como Anexo I.
- 9) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h, das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS , Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55) 3617-1141.

DOS ANEXOS:

São anexos deste Edital:

- a) Minuta de contrato- Anexo I;
- b) Declaração de Inidoneidade- Anexo II;
- c) Declaração de que não emprega menor- Anexo III.



SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, 09 de Maio de 2022

ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS